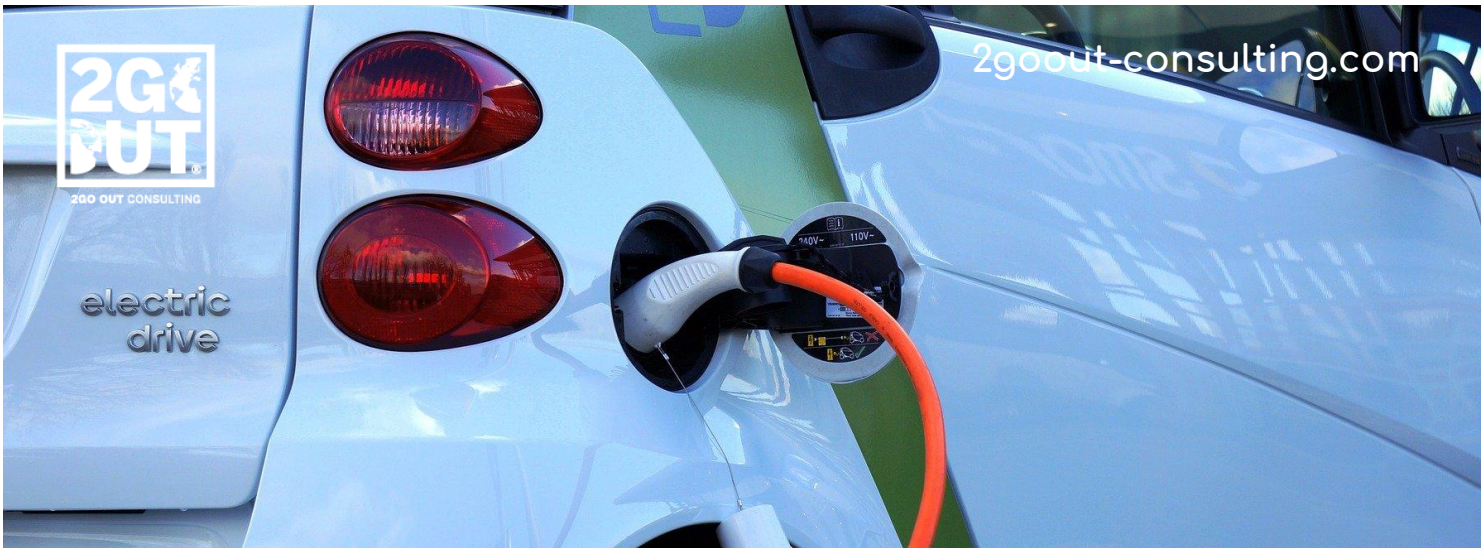

MOBILIDADE

Candidaturas abertas até 31 de maio

Fundo Ambiental - Aviso n.º 20226/2019

3ª Fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública - Parte 2

AVISO

Fundo Ambiental - Aviso n.º 20226/2019 - 3.ª Fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública — Financiamento da aquisição de 600 veículos elétricos — Parte 2

DATA LIMITE

31 de maio de 2020 às 23h59

MONTANTE MÁXIMO DE FINANCIAMENTO POR PROJETO

- Aquisição de VE: limite máximo de 250€ mensais e por um período de 48 meses, independentemente da duração do contrato de locação celebrado e com o limite de dois veículos por entidade
- Aquisição e instalação dos postos de carregamento: máximo de 2 000€ no caso de postos de carregamento normal, e até ao limite de de 4 000€, no caso de postos de carregamento semirrápido, até um máximo de 1 posto por veículo.

ALOCAÇÃO TOTAL DISPONÍVEL

5.330.000€

TAXA DE FINANCIAMENTO

- Aquisição de VE: 50% do valor da renda mensal decorrente da celebração de contrato de locação operacional ou financeira para aquisição do VE
- Aquisição e instalação dos postos de carregamento: 50% do valor de aquisição e instalação de postos de carregamento

DURAÇÃO DOS PROJETOS

48 meses

OBJETIVOS E PRIORIDADES

Objetivos

- Contemplar o financiamento a 50% da contratação de mais 600 VE, por substituição de veículos com mais de 10 anos, privilegiando os veículos de apoio logístico aos centros de saúde e respetivas extensões. Será também financiada a aquisição de postos de carregamento.

Sanjotec - Parque de Ciência e Tecnologia,
Rua de Fundões, Nº 151, Sala B1.3
3700-121 São João da Madeira | Portugal
geral@2goout-consulting.com

O Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública (AP) tem como objetivo promover a descarbonização e a melhoria do desempenho ambiental do Parque de Veículos do Estado, enquadrando-se no Programa para a Mobilidade Sustentável na Administração Pública 2015-2020 — ECO.mob. Conta-se ainda entre as medidas de descarbonização identificadas no PNEC 2030.

TIPOLOGIA PROJETOS ELEGÍVEIS

A. A aquisição, em regime de locação operacional ou financeira, de VE ligeiros de passageiros ou comerciais (categorias N1 ou M1) por um período mínimo de 48 meses, apenas para veículos cujo valor total de aquisição não exceda os 62 500€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
B. A aquisição e instalação de postos de carregamento destinados aos VE a que se refere a alínea A.

Será dada preferência aos VE destinados aos serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), integrados no Serviço Nacional de Saúde.

ÂMBITO TERRITORIAL

Território Nacional

PROMOTORES ELEGÍVEIS

- Municípios, Comunidades Intermunicipais ou Áreas Metropolitanas, Freguesias e Empresas Municipais que disponham de um veículo ligeiro, com mais de 10 anos, para abater por cada veículo elétrico a que se candidatem, nas condições definidas no regulamento

DESPESAS ELEGÍVEIS

São elegíveis as despesas das operações que vierem a ser aprovadas no âmbito do Aviso n.º 20226/2019, resultantes dos custos reais diretos incorridos com a sua realização e efetuadas a partir de 1 de dezembro de 2019, designadamente as despesas com:

1. Aquisição de VE, novos, em regime de locação operacional ou financeira com duração mínima de 48 meses, e cujo custo total de aquisição seja igual ou inferior a 62 500€ acrescidos de IVA, após confirmação de abate de veículo em fim de vida com mais de 10 anos e detido pelo candidato;
2. Aquisição de postos de carregamento de VE, novos e em conformidade com o disposto na regulamentação aplicável;
3. A ligação dos postos de carregamento à rede elétrica (RESP), bem como da infraestrutura conexa associada, a efetuar por entidades habilitadas para o efeito.